



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PUBLICADA NO DOE DE 25-03-2010 SEÇÃO I PÁG 42

RESOLUÇÃO SMA-019 DE 24 DE MARÇO DE 2010.

Estrutura no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente a Unidade de Gestão Local – UGL, do Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto do Tietê – Programa Mananciais, e designa seu Coordenador Geral.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e:

considerando a criação da Unidade de Gestão Local – UGL, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por intermédio do Decreto 53.964, de 22 de janeiro de 2009;

considerando que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, na qualidade de organização pública executora do programa, tem a atribuição de instituir a Unidade de Gestão Local – UGL, para realizar atividades específicas no âmbito do Programa Mananciais, nos termos do artigo 3º, do Decreto 55.495, de 26 de fevereiro de 2010;

considerando que o referido artigo 3º, do Decreto 55.495, de 26 de fevereiro de 2010, também determina a designação do Coordenador da referida Unidade de Gestão Local – UGL;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Unidade de Gestão Local – UGL do Programa Mananciais, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, que terá a seguinte estrutura e composição:

I – Coordenação Geral, com:

a) 1 (um) Coordenador Geral;

II – Coordenação Técnica e Sócio-Ambiental, com:

a) 01 (um) Gestor Técnico;

b) 01 (um) Assessor Técnico-Ambiental;

c) 01 (um) Assessor para Educação Ambiental;

d) 01 (um) Assessor para Monitoramento e Supervisão de Obras;

e) 01 (uma) Equipe de apoio técnico-operacional e de monitoramento.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

III – Coordenação Administrativo-Financeira, com:

- a) 01(um) Gestor Administrativo-Financeiro;
- b) 01 (um) Assessor para Aquisições (licitações e processos de seleção);
- c) 01(uma) Equipe de apoio administrativo-financeiro.

Art. 2º - Fica designada para atuar como Coordenadora Geral da Unidade de Gestão Local – UGL, a Sra. Márcia Maria do Nascimento, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.271.828 e cadastrada no CPF/MF sob nº. 125.609.688-19.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GRAZIANO NETO
Secretário de Estado